Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

533|2020

INDICAÇÃO N.º 286 **/2020** **Proc.** 45210 **Of.** 535 a 548|2020

AUTOR: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

ASSUNTO: Sugere elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Oficie-se.
Pompeia, 15 /06/2020.
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

INDICO à Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos junto aos setores competentes visando a elaboração do **PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**, que tem por objetivo o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância (da gestação aos seis anos de idade) no âmbito do município de Pompeia, cuja elaboração é recomendada pelo Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei Federal 13.257/2016.

O **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI/Pompeia)** é um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, tendo dupla função: **ser um guia para a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças; e ser uma ferramenta de acompanhamento e controle dessa atuação, uma vez que deve dispor sobre as metas e estratégias necessárias para o cumprimento de eixos estratégicos.**

Apoiado em evidências científicas que demonstram a importância do desenvolvimento integral na primeira infância para toda a vida – e, portanto, para toda a sociedade, a longo prazo –, o PMPI/Pompeia deve basear-se na consolidação recente do conhecimento de que **é nessa etapa da vida que se deve intervir para assegurar oportunidades iguais a todas e todos e, com isso, aumentar as possibilidades de ruptura do ciclo de pobreza das famílias em situação de vulnerabilidade.**

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 286/2020

Entre a gestação e os seis anos de idade, o cérebro humano se desenvolve mais rapidamente do que em qualquer outra fase da vida e esse desenvolvimento depende diretamente da qualidade dos estímulos, dos vínculos estabelecidos com as pessoas no entorno e do ambiente no qual a criança está inserida. Tais fatores determinam o desenvolvimento das competências cognitivas, sociais, físicas e emocionais. Portanto, **situações de privação e risco nessa idade prejudicam esse desenvolvimento, ocasionando dificuldades nas etapas futuras da vida.**

Estudos apontam que a perda de rendimento médio anual na idade adulta para aqueles que, quando crianças, não tiveram condições de alcançar o pleno potencial de desenvolvimento, é de aproximadamente 26%. De forma similar, pesquisas realizadas pelo economista James Heckman, ganhador do prêmio Nobel de Economia, demonstram que uma pré-escola pública de meio período, destinada a crianças de famílias de baixa renda, pode gerar para a sociedade um benefício de 48 mil dólares por criança, ao longo da vida. O economista concluiu que **o retorno sobre o investimento na primeira infância pode ser de 7 a 10% ao ano,** levando em conta o aumento do rendimento escolar e do desempenho profissional, além da redução dos custos com reforço escolar, saúde e sistema de justiça criminal.

Fica evidente, portanto, que **o investimento na primeira infância é uma medida socioeconômica altamente eficaz e eficiente, cuja necessidade de priorização é incontestável.**

Igualmente, **propomos**, em caráter de urgência, a criação do **Comitê pela Primeira Infância** - com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão -, com **o objetivo de elaborar o PMPI/Pompeia**, realizando diagnóstico da primeira infância no município de

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 286/2020

Pompeia, pautado pelo levantamento de dados sobre projetos, programas e ações desenvolvidas com a finalidade de garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Título II, Capítulos I a V).

Requeiro que seja dado ciência desta propositura ao CMDCA, às Escolas Estaduais e Particulares do Município de Pompeia, à Universidade da Família, à Associação Comercial e Empresarial de Pompeia, ao Instituto de Desenvolvimento Familiar Chieko Nishimura, à APAE de Pompeia, ao Serviço de Integração de Menores, às Creches particulares, à empresa Máquinas Agrícolas Jacto e à Associação OASIS de Pompeia.

Sala das Sessões,
15 de junho de 2020.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador – PSD